



Qualis A1 - Direito CAPES

Apresentação

Setembro de 2025

É com satisfação que apresentamos a terceira edição de 2025 da Revista Direito e Praxis (v. 16, n. 3). Esta edição dá continuidade ao nosso compromisso editorial de publicar pesquisas críticas e plurais no campo jurídico, trazendo contribuições que transitam entre abordagens teóricas, empíricas e interdisciplinares.

A seção de artigos inéditos reúne pesquisas que exploram temas variados e de grande relevância contemporânea: administração da justiça em casos de crimes raciais; vitimização de mulheres presas; negociações penais e atuação do Ministério Público; direitos territoriais quilombolas e indígenas; leituras marxianas e gramscianas do direito; direitos humanos e liberdade de expressão em contextos africanos; impactos do neoliberalismo nas políticas públicas para populações LGBTI; sensibilidades jurídicas em situações de violência entre mulheres nas Amazônias; debates interamericanos sobre maternidade e diversidade sexual; genocídio e direito brasileiro; autoridade normativa da Organização Mundial da Saúde; sentidos sociais em torno do “Caso Samarco”; memória democrática em relação à pandemia da covid-19; e dimensões jurídicas em episódios históricos de criminalização de artistas.

Na seção de traduções, apresentamos três contribuições de alto impacto para o debate interdisciplinar: Direito, contexto e interdisciplinaridade: refundação de uma abordagem; A urgência da questão pedagógica para o direito pós-moderno; e Questões metodológicas sobre a pesquisa interdisciplinar em direito, todas traduzidas por Felipe Ricardo Biscaia.



As resenhas desta edição abordam obras que reexaminam criticamente a economia política e a teoria jurídica: “O capitalismo como ordem social e a atualidade do socialismo”, por Lucas Trindade e Thaís Fernanda Rabelo, e “Revisitando temas centrais da obra de André-Jean Arnaud”, por Ricardo Lebbos Favoreto.

O dossiê desta edição é dedicado à memória de Antonio Negri (1933-2023), filósofo italiano cuja obra marcou de maneira decisiva o pensamento crítico contemporâneo. Negri se destacou pela originalidade de sua reflexão sobre o poder constituinte, a democracia e as novas formas de subjetividade política no capitalismo global, influenciando não apenas a filosofia e a ciência política, mas também a teoria jurídica. Sua parceria intelectual com Michael Hardt, expressa em obras como *Império*, ampliou os horizontes de análise do direito, da soberania e da globalização. O dossiê, organizado por Alexandre Mendes (UERJ), Francisco Guimarães (PUC-Rio) e Vanessa Canto (Pós-Doutoranda FDUSP), reúne artigos de pesquisadoras e pesquisadores de destaque que revisitam e atualizam aspectos fundamentais de sua obra, reafirmando a atualidade e a potência crítica de seu pensamento.

Ao desejarmos boa leitura deste número, reiteramos nossos agradecimentos a todas as pessoas que colaboraram para a sua realização: autoras e autores, tradutoras e tradutores, resenhistas, avaliadoras e avaliadores, além das demais colaboradoras e colaboradores. O trabalho coletivo é o fundamento da qualidade e da continuidade da nossa publicação. Relembremos ainda que nossas políticas editoriais podem ser consultadas na página da revista e que as submissões são permanentes e sempre bem-vindas.

Boa Leitura!

Equipe **Direito e Práxis**



A atualidade de Antonio Negri: poder constituinte, autonomia e crise da democracia

The relevance of Antonio Negri today: constituent power, autonomy and the crisis of democracy

Vanessa Santos do Canto¹

¹ Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: vanessadocanto@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7720-3031>.

Francisco de Guimaraens²

² Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: chicodeguima@puc-rio.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5517-779X>.

Alexandre Mendes³

³ Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: fmendes.alexandre@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9405-8021>.

1. Apresentação

Este dossiê sobre o pensamento de Antonio Negri, além de uma homenagem ao filósofo italiano, constitui-se em um esforço de reflexão sobre os efeitos de sua obra e as possibilidades de uso de seus conceitos para análise da crise do capital, cujo aprofundamento contínuo desde 2008 demanda uma filosofia criativa, atenta à *praxis* e crítica que seja capaz de auxiliar a compreensão da transformação social, política e econômica experimentada no atual momento histórico. A fértil produção intelectual negriana, que acompanhou a mutação impulsionada pelas rebeliões inauguradas no maio 1968 parisiense, a trágica derrota do movimento operário italiano, a ascensão do neoliberalismo e a formação de uma forma econômico política global, batizada por Negri e Hardt de *Império*, deixou diversos caminhos a trilhar e um arsenal conceitual diverso e abrangente para investigação dos problemas do presente e do porvir.

Os textos que compõem esse dossiê tangenciam ou mesmo desdobram três questões que se entrelaçam no pensamento negriano: a invenção, a crise e o antagonismo. Trata-se de três temas determinantes para quaisquer percursos que se deseje traçar no interior das obras negriana que foram objeto de sua intensa atividade criativa. Como se percebe pela leitura de



A anomalia selvagem e de *O poder constituinte*, a crise se estabelece em razão da afirmação do que há de excessivo em um determinado momento histórico atravessado pela transformação, pela inventividade sociopolítica. Existe crise quando a torrente histórica deixa um rastro de produção social, política ou econômica com a qual as formas constituídas do poder não estão aptas a lidar porque ainda encontram-se atadas a um tempo passado. Em ambas as obras mencionadas, há um cenário comum no qual a aceleração do tempo imprimida pelo devir revolucionário criou as condições da primeira grande crise da modernidade: o renascimento.

A revolução da renascença estabeleceu não só um novo espaço geométrico nas artes plásticas, por meio do domínio da perspectiva, mas rasgou a rotina temporal medieval, inscrevendo a atividade política em um plano de imanência no qual o tempo poderia ser manejado e determinado pela ação humana. Negri enxergou na renascença uma revolução democrática imanentista e também a primeira experiência de profunda crise da modernidade, sendo o barroco uma das tentativas de resposta e de contenção da criação renascentista. É nesse contexto que se desenvolveu a interpretação negriana da obra de Spinoza em *A anomalia selvagem*. A última flor da renascença – a Confederação dos Países Baixos – propiciou as condições para o aparecimento de uma das maiores filosofias da modernidade, a de Baruch Spinoza, cujo pensamento foi moldado em meio à crise da república nos Países Baixos. A invenção da renascença e sua crise se projetariam na produção intelectual spinozana de uma maneira extremamente peculiar na interpretação de Negri. Ao incorporar elementos da filosofia renascentista, em um primeiro momento de sua vida, e romper com tal linhagem posteriormente, Spinoza haveria projetado seu sistema para o porvir no intuito de responder positivamente à crise, recusando os limites postos pelas formas constituídas do pensamento.

O poder constituinte é outra obra que delineia um método de análise muito semelhante ao que Negri usa para formular sua singular interpretação de Spinoza em *A anomalia selvagem*. A invenção prática e teórica funde o real, abre um novo horizonte, deságua em crise e em formação de uma ordem reativa ao excesso produtivo da atividade constitutiva. É o caso não só da revolução da renascença italiana, que determinou outra ideia de tempo registrada por Maquiavel, mas a própria temporalidade da *virtù* engolfou a inovação constituinte. Na Inglaterra do Dezesete esse tempo foi apropriado pelos despossuídos e Harrington vislumbrou transformar tempo em apropriação ao propor uma



constituição capaz de assegurar 51% das terras para os que não tinham posses que também foram também tragados pela constituição mista burguesa responsável por transmutar a apropriação comum em propriedade individual. Dali em diante, todas as revoluções subsequentes puseram o problema da apropriação no cerne de suas lutas. Nos EUA, a livre-apropriação e a expansão espacial de trabalhadores livres determinaram um novo modo de organizar o espaço, o território. Embora bem-sucedida inicialmente, a livre-apropriação encontrou no próprio limite territorial seu termidor uma nova crise que justificou a adoção da política imperialista. A França revolucionária, por sua vez, investiu na apropriação do tempo pela massa, pois a liberdade dos trabalhadores implicava a conquista do tempo pelo trabalho, ou seja, a determinação do tempo político pela expressão da potência social. O termidor e o moralismo jacobino deram fim a essa experiência. A herança francesa para todas as revoluções subsequentes consistiu na nova forma da luta de classes, o antagonismo entre burguesia e proletariado, herança que a revolução russa interpretou por meio da identidade entre liberdade política e liberdade econômica, ou seja, entre representação e produção. Apesar do capitalismo de Estado e da prisão do poder constituinte nas regras da empresa, ambos fundados na fetichização do trabalho e em rígidas regras constitucionais, a revolução russa foi o espectro de todas as lutas do século passado: de 1917 em diante, não haveria democracia política que não fosse simultaneamente democracia econômica e social.

A cada etapa do discurso negriano exposto em *O poder constituinte* tanto ressoa a estrutura de *A anomalia selvagem* quanto uma tese decisiva de *Império*: o antagonismo de classe é o princípio da análise filosófico-política, pois a invenção da classe dominada é a *ratio* da forma do poder estabelecida pela classe dominante para acompanhar o movimento constituinte.

2. Antonio Negri e o trabalho do pensamento: democracia, política e resistência desde alguns de suas leitoras e leitores

O dossiê é aberto com duas reflexões que consideramos complementares, percorrendo um horizonte temporal que pode ser desdobrado a partir de três marcadores distintos: as experiências comuns de militância política na década de 1970, a recepção teórica do filósofo no Brasil nos anos 2000 e o atual período marcado pela sensação de impasse e de esgotamento. Os artigos propõem uma articulação entre a avaliação interna dessa trajetória,



tendo como referencial a análise política dos ciclos de luta dos últimos 50 (cinquenta) anos, e um reexame crítico dos conceitos que marcaram o pensamento de Antonio Negri, em especial o de poder constituinte.

No artigo *Crise da democracia e Império 25 anos depois*, Giuseppe Cocco, Felipe Fortes e Adriano Pilatti, a partir da discussão aberta pela celebração do best-seller *Império*, publicado em 2000 por Antonio Negri e Michael Hardt, consideram que a sua atualidade depende do enfrentamento de um paradoxo ligado ao estágio atual da globalização. Por um lado, a análise realizada por intelectuais e militantes identificados com o pós-operaísmo, desde os anos 1970, estaria correta: não há mais Fora, todos estão incluídos em um mesmo processo produtivo que opera por modulação das singularidades e não por homogeneização (operário-massa), sendo esse um caminho irreversível. Por outro, no decorrer dos últimos 25 (vinte e cinco) anos, a relação entre Império e Multidão se modificou completamente, desdobrando-se em dimensões trágicas, ambivalentes ou mesmo fascistas, deixando uma interrogação sobre como reconhecer a centralidade das dinâmicas constituintes hoje.

Os autores propõem três diagnósticos que se entrelaçam em um mesmo dilema. Em primeiro lugar, é preciso reconhecer que o ciclo de lutas, que se inicia no movimento alterglobalização e se renova nas primaveras árabes (passando por Junho de 2013 e a Euromaidan), foi completamente derrotado, deixando marcas que ainda precisam ser investigadas. Em segundo lugar, as instâncias liberal-democráticas inscritas no poder constituído revelaram-se importantes mecanismos (biopolíticos) de defesa da vida, tanto na pandemia como nas atuais ameaças despóticas, recusando leituras monistas já rechaçadas em *Império*. Em terceiro lugar, não será um novo idealismo (a reintrodução do Fora), atualmente de fácil harmonização com pressões militantes por um nicho essencializador e ideológico, que preencherá o vazio da derrota e a insuficiência das bifurcações teórico-políticas marxianas.

Apenas um relançar de dados da multidão, ou seja, um jogo que retome a produção de diferença no interior do Império, poderia evitar uma desaceleração nostálgica e redentora (um ideal comunista afirmado como *ultima verba*) ou uma ambígua acomodação em grandes clivagens identitárias no interior da globalização – o amálgama de um Sul ou um Oriente que contrasta com um Norte imperial e financeirizado, criando a ilusão de um antagonismo reordenador. Para eles, essas duas pressões podem ser percebidas tanto na produção intelectual do último Negri como no interior dos círculos pós-operaístas, provocando a



oscilação entre uma visão rebaixada da multidão (a discussão proposta sobre a “plebe” na constituição mista) e uma radicalização da retórica anticapitalista como movimento puramente abstrato (a discussão em torno da guerra e do controle biopolítico).

A proposta, no entanto, não é abandonar o livro *Império*, mas relançar sua originalidade e sua heterodoxia no interior dos impasses contemporâneos. Para isso, é preciso continuar percorrendo as linhas abertas e desterritorializadas de uma globalização considerada desde baixo, recusando as saídas que invocam um ponto de vista superior e externo. Aliás, o tom polêmico que o livro assumiu em seu lançamento decorre justamente da afirmação de uma autonomia da multidão diante de duas transcendências que acabam se reforçando mutuamente: soberania e revolução com “R” maiúsculo. De certa forma, seguindo Negri e Hardt, o que os autores propõem é uma saída do princípio da não-contradição, de modo que o espaço do paradoxo seja ocupado, pois é nele que o poder constituinte se instala, articulando democracia ilimitada e globalização em um mesmo terreno difícil e ambivalente.

Por sua vez, Yann Moulier Boutang, no artigo *Poder constituinte versus autonomia do político, duas aporias simétricas da política*, busca, em uma abordagem histórica, política e conceitual, interrogar se esse paradoxo não seria uma verdadeira aporia, destituída, contudo, de qualquer função heurística. O ponto de partida do autor é a sua própria experiência de juventude, quando iniciou uma recepção teórico-política do operáismo italiano na França, incluindo a tradução do livro *Operai e Capitale* (Tronti, 1966), a criação do *Cahiers de Mai* (1968) e uma colaboração direta com Antonio Negri para a internacionalização da Autonomia Operária (1973).

Segundo Boutang, considerando outras vertentes do movimento operário, o que o atraiu para o operáismo italiano foi a sua dimensão original e renovadora, algo que ele qualifica como a invenção de “um marxismo tão inteligente quanto Marx”. Ao invés de empreender uma glorificação socialista do trabalho, o movimento italiano desejou compreender, a partir de experiências desde baixo, a classe em seu processo de composição e recomposição técnica e política, utilizando o método da *inchiesta operaia* (inquérito operário), objeto de registro e reflexão nos *Quaderni Rossi* (1961-65). Essa dimensão imanente foi se traduzindo aos poucos em conceitos que deixaram uma marca definitiva na filosofia de Antonio Negri, da composição de classe à produção de subjetividade, da recusa do trabalho ao comum e à cooperação social, do operário-social à multidão.



Contudo, como mencionamos, o artigo mira outra trama conceitual negriana, ligada às diferenças entre poder constituinte e poder constituído, remontando à distinção espinosista entre potência (*potentia*) e poder (*potestas*). Um primeiro quadro do impasse é traçado historicamente a partir de duas bifurcações identificadas pelo autor. A primeira ocorre quando a descoberta de uma nova composição de classe foi vista, por alguns, como chance de renovar o PCI (Tronti, Asor Rosa, De Leo), enquanto outros a interpretaram como ruptura irreversível com o movimento operário tradicional (Bologna, Dalmaviva, Negri).

A segunda bifurcação decorre do imediato fracasso e isolamento da proposta de Tronti no PCI, enquanto a via da autonomia ganha impulso com o *Outono Quente* de 1969 e com a reorganização que Negri propõe após o fracasso das lutas sindicais de 1972, apostando ainda mais em coordenações descentralizadas e ligadas diretamente aos movimentos. Essa tendência, mesmo após fortes tensões internas, como ilustra o caso da dissolução do *Potere Operaio* (1969-1973), tornou-se irreversível com a reorganização do trabalho baseada na imigração de trabalhadores tunisianos e no uso do desemprego parcial como estratégia (1973-1978). Aqui se dá o momento de *virtù* do pensamento negriano, com a dupla recusa da nostalgia socialista e da centralização sindical leninista e a aposta qualitativa nos potenciais de uma nova composição do trabalho.

Mas, para o autor, se essa *virtù* esteve intelectualmente à altura de Marx, ela obteve, no máximo, um impacto moderado no campo político, colecionando experiências de isolamento, dissipação, radicalização vazia, exaltação acrítica de qualquer conflito, pedantismo teórico e uma incompreensão do funcionamento das práticas institucionais (reduzidas a um único “poder constituído”). Além disso, houve sempre um menosprezo com relação aos movimentos não necessariamente antagonistas, como o ecológico e os que atuavam de modo suave, mas persistente, no interior da globalização e da integração europeia. Se a via de Tronti (autonomia do político) foi amesquinhada pela dureza irremediável do PCI e do Compromisso Histórico, a via negriana (política da autonomia) não soube lidar com uma multiplicidade de práticas que desafiam os pares conceituais potência/constituinte e poder/constituído, desabando facilmente diante da concretude incômoda — talvez menos inteligente, mas inevitável — da própria experiência política.

O texto de Homero Santiago, “Mario Tronti no Império negriano” traz a lume a gênese de um princípio do próprio método de Antonio Negri: pensar o desenvolvimento do capitalismo a partir das lutas dos trabalhadores e considerar que a resistência ao capital é



primeira e determina as transformações do capital. O princípio em questão é determinante para a trama do raciocínio desenvolvido no *bestseller* de Negri e Hardt, *Império*, no qual se defende que “o processo de globalização, isto é, a construção do Império e de suas redes globais, mais não é senão uma “*resposta*” às lutas internacionalistas da multidão e confronto de classes ditado pelo “desejo de libertação” do proletariado”. O antagonismo de classe funda a “ciência operária” e estabelece uma nova forma da verdade centrada na perspectiva de uma determinada classe, a classe operária. O modo de pensar operaísta redefine o horizonte da teoria: no lugar da ordem capitalista, o conflito de classe, percepção que favorece a recusa do operaísmo à possibilidade de harmonização das visões antagônicas existentes e quaisquer sociedades governadas pelo capital.

Homero Santiago atravessa textos de Tronti da década de 1960 nos quais a questão do antagonismo de classe irreconciliável ditava o ritmo e dava o tom do discurso. Trata-se de importante contribuição para a compreensão das bases conceituais e da perspectiva sobre a *práxis* que influenciaram a filosofia negriana, elucidando, inclusive, que pensar além de Marx é um modo de manter viva a teoria do próprio Marx. O argumento construído por Homero envolve dois aspectos do discurso de Mario Tronti que penetraram do discurso negriano: a) recusa da dialética e da possibilidade de uma sociedade reconciliada; b) a “revolução copernicana” trontiano-operaísta.

A dialética, no estágio do desenvolvimento capitalista da década de 1960, não era mais um método adequado para compreender tal processo. A situação de generalização da subsunção real do capital – fenômeno que constitui o ambiente de consolidação do *Império* – inviabiliza qualquer esforço de síntese entre as classes antagônicas. Quando o capital passa a moldar as subjetividades e orientar as necessidades dos trabalhadores, é necessário lançar-se em busca do que Negri nomeou, ao final da década de 1970, *desiderio* e, alguns anos depois, *cupiditas* (desejo)¹. A causa das próprias necessidades impostas pelo capital reside em uma instância imune à captura total, o desejo, um esforço que não cessa de se investir e de se reinvestir objetivamente. Portanto, é no desejo da classe operária que podemos encontrar a razão da formação do comando do capital, mesmo em um contexto no qual aparentemente é impossível dele escapar. Por esse motivo, Homero Santiago ressalta que “Tronti insiste sobre a impossibilidade, naquela etapa do capitalismo, de se lóbrigar qualquer síntese ou consciência do todo que sobreviesse por obra de uma classe privilegiada. Pelo

¹ A distinção negriana entre *bisogni* e *desiderio* está em Santiago, 2014.



contrário, o saber a que se deve visar é conscientemente interessado e parcial.” Em suma, quando o capitalismo se pretende total, não resta qualquer espaço para a dialética. É necessário reinstituir a teoria.

A reinstituição teórica surge no trabalho de Homero Santiago com referência à revolução copernicana proposta por Kant: “Se sempre se buscou adequar o sujeito do conhecimento aos objetos, com a revolução copernicana apregoada pela *Crítica da razão pura* os objetos é que vão doravante adequarem-se ao sujeito, trazendo novas possibilidades à ciência humana.” Tronti, ao propor que as lutas determinam o ritmo e o sentido do desenvolvimento do capitalismo e defender que as lutas operárias configuram a própria história, reorienta o marxismo propondo que a dimensão subjetiva da realidade – o operariado é um sujeito – precede a objetividade da ordem capitalista. Para concluir essa breve síntese, uma passagem de Negri que confirma o arrazoadado de Homero Santiago:

Então era preciso virar do avesso aquela interpretação de Marx: a classe operária era, pelo contrário, o *motor de qualquer desenvolvimento através da luta*. A classe operária era definida por seu modo subjetivo, pela capacidade de mostrar-se como evento e de dispor-se como constituição social. A Mario Tronti deve ser dado o mérito de ter formalizado, em *Operai e capitale*, esse tipo de hipóteses teóricas que constituíram uma base enorme de pesquisa para muitos estudiosos (Negri, 2003, p. 54 – p. 55).

No artigo *Do poder constituinte à resistência co-instituente, a partir de Negri e Arendt*, Vera Karam de Chueri e Bethania Assy propõem um debate sobre o conceito de poder constituinte com repercussões teóricas e empíricas. O contexto destacado é semelhante ao de outras análises presentes no Dossiê: as democracias contemporâneas passam por uma perda de vitalidade preocupante, com sérias implicações em suas estruturas democráticas-constitucionais. Por isso, o debate suscitado por Antonio Negri e Hannah Arendt em suas incursões na filosofia do direito – a saber, a relação tensa entre poder constituinte e poder constituído e entre revolução e constitucionalismo – adquire urgência e atualidade.

As autoras, em um primeiro momento, partem de premissas comuns a Negri e Arendt: não há síntese ou movimento de superação (*Aufhebung*) entre o constituinte e o constituído. A questão é examinar os dois termos a partir de relação interna que não se deixa homogeneizar. Em termos político-constitucionais, isso significa dizer que a constituição soberana não resolve a contradição que marca a sua fundação e, também, que a dimensão constituinte não é eliminada *in totum* das estruturas de poder e de normatividade.



Democracia e constitucionalismo podem até convergir, mas sempre em uma relação conflitual e marcada pela heterogeneidade de seus termos.

Entre constituinte e constituído, estamos no coração da dimensão ontológica da própria política. Negri enxerga a resistência não como um direito, mas como uma condição ontológica da multidão, enfatizando a sua dimensão irreduzível, absoluta e ilimitada. Arendt, em sua concepção de “direito a ter direitos”, de outro modo, também formula uma ontologia política, pois estamos diante de uma condição que é jurídico-política, ligada ao direito de integrar uma comunidade política e de expansão dos demais direitos.

Em um segundo momento, ao se referirem a uma dimensão “co-instituinte”, as autoras reconhecem essa dimensão ontológica, mas se interessam pelo ponto de tensão interno existente entre constituinte e constituído. A própria noção de liberdade política em Arendt privilegia essa fricção, já que reconhece o poder constituinte do povo ao fundar uma nova constituição, mas não toma como dado o seu desaparecimento ou a sua irremediável limitação. Não há sacrifício mútuo, o co-instituir é capaz de mobilizar autonomia e autogoverno, participação e igualdade, no limiar de indeterminação entre democracia e constituição. Trata-se não de um “poder sobre”, ainda um ponto de vista superior e transcendente (soberania abstrata), mas de um “poder de”, uma capacidade de mobilização e afetação entre corpos, comunidades e práticas políticas.

Isso significa que os corpos sociais não apenas instituem (um “poder sobre” fundante), mas também sustentam e regeneram a soberania (“poder de”), formulando um princípio de agitação permanente no interior e nas bordas de uma ordem constitucional. A resistência não decorre de uma fratura rígida entre constituinte e constituído, mas de sua mobilização conjunta, em formas que percorrem a contingência dos próprios eventos e, por isso, capazes de uma invenção. Em tempos de crise da democracia e de ameaças golpistas, essa afirmação ganha contornos práticos, já que precisamos mobilizar um repertório vasto e compreender a pluralidade inerente à ação política em sua indeterminação.

Para demonstrar essa dimensão prática e empírica, o artigo examina a tensão estabelecida entre as práticas abusivas e destituintes do governo Bolsonaro na pandemia da COVID-19 e as resistências protagonizadas por coletividades periféricas e indígenas, como o Coletivo Mães de Manguinhos, o Fórum Social de Manguinhos, a Central Única das Favelas (CUFA) e a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). Em uma tríade que envolve mobilização comunitária (de corpos vulneráveis), disputa institucional (provocando os



governos, exigindo políticas públicas e acionando o Sistema de Justiça) e contingência política (pandemia, desgoverno e ameaça biopolítica), novas gramáticas de ação coletiva são co-instituídas no interstício entre democracia e constituição. Longe apenas de conformar uma luta defensiva pela sobrevivência, esse repertório prático nos deixou um relevante conjunto de ganhos democráticos e um ponto de partida para uma práxis política atenta aos imensos desafios que temos para o futuro.

O artigo de Cecília Abdo Ferez, por sua vez, tem por objetivo demonstrar os impasses do pensamento negriano no que se refere aos limites do planejamento econômico pautado na política salarial e na produção fabril que encontra o auge de sua crise na Europa no fim dos anos 1960, com o que Antonio Negri denomina de “recomposição de classe”, ou, ainda, a sua “decomposição”, naquilo que ainda hoje é denominado de lutas identitárias. Em termos de acontecimento, a crise do petróleo de 1973, mudanças do Sistema Breton Woods e as lutas do “outono quente” na Itália expressam no âmbito do pensamento negriano, a passagem da “massa trabalhadora” ao “trabalhador social”, através da divisão em duas fases históricas da década por ela analisada.

Tal divisão busca articular as análises elaboradas por Antonio Negri acerca das lutas operárias ocorridas ao longo da década de 1960 e seus desdobramentos ao longo da década de 1970, que identificou as bases do surgimento do que foi posteriormente denominado de neoliberalismo, bem como, as condições de possibilidade de surgimento de movimentos feministas decorrentes da ruptura entre as ativistas ligadas ao *Potere Operario* e, posteriormente, à *Autonomia Operaria*. Esta é, talvez, a maior das contribuições de Ferez, ao abordar o papel desempenhado pelo ativismo político das intelectuais italianas Mariarosa Dalla Costa, Silvia Federici e Carla Lonzi, na medida em que, de fato, sua relação com a práxis política e intelectual negriana ainda é pouco explorada.

O artigo é instigante no sentido de retomar algumas teses essenciais presentes em algumas correntes feministas das décadas de 1960-1970 em outras partes do mundo mas que, no contexto italiano apresentado por Ferez ganha sentidos específicos, notadamente, a tese de que mulheres trabalhadoras da Europa poderiam ser comparadas aos escravizados negros nas Américas. Esta tese, inclusive, parece sustentar os principais argumentos de Mariarosa Dalla Costa e Silvia Federici na defesa da remuneração do trabalho doméstico naquele período, bem como, a elaboração teórica de Carla Lonzi sobre a necessidade de que as mulheres abandonassem, rompessem com a cultura pautada nos homens, ou, ainda, com



a perspectiva masculina, ao analisar o pensamento do Hegel tardio. No entanto, Lonzi, segundo, o que se depreende do artigo de Ferez, parece pautar suas propostas políticas em categorias filosóficas do jovem Hegel, notadamente, a de reconhecimento.

Tais teses foram criticadas, dentre outras, por feministas negras, notadamente, pela intelectual afro-americana Angela Davis (explicitamente citada no texto de Ferez), pois como afirmou a feminista Donna Haraway no artigo “*Gênero para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra*”²: “os escravos não eram humanos nem legal, nem simbolicamente. Nessa ausência de uma posição de sujeito, as sexualidades capturadas oferecem uma expressão física e biológica de alteridade. Dar à luz (sem ser livre) ao herdeiro da propriedade não é a mesma coisa que dar à luz (sem ser livre) à propriedade” (Haraway, 2004, p. 242).

Dessa forma, o artigo de Ferez abre um campo pouco explorado no Brasil acerca da importância do feminismo italiano de origem operaísta dos anos 1970, para os atuais debates sobre o papel do cuidado enquanto ocupação do tempo livre, remuneração do trabalho doméstico, ou seja, algumas dimensões da reprodução social, em um contexto de aprofundamento da precarização das formas de trabalho que vinha se delineando desde os anos de 1990 e que encontrou seu auge com a denominada Reforma Trabalhista no Brasil no ano de 2017, atualmente, com desdobramentos sobre a própria existência da Justiça do Trabalho no país.

Neste sentido, o capital entendido enquanto uma crise que a tudo captura, após a passagem da subsunção formal para a subsunção real, parece uma engrenagem que ao mesmo tempo acelera os fluxos comunicacionais e afetivos das diferentes formas de trabalho produtoras de valor, ao mesmo tempo em que emperra o avanço dos debates sobre planejamento econômico, notadamente, em sua dimensão subjetiva, principalmente no que se refere ao sistema de (des)proteção social das mulheres na contemporaneidade, especialmente mulheres negras.

O artigo de Sebastián Torres analisa o texto “Crisis del Estado-crisis, publicando no ano de 1980. Neste texto, segundo Torres, Negri realiza uma análise sobre a crise do planejamento estatal e seu modelo de mediação do conflito existente entre capital e trabalho

² O artigo foi publicado originalmente em “Gender” for a Marxist Dictionary: the Sexual Politics of a Word. In: Simians, Cyborgs, and Women. The Reinvention of Nature. Londres, Free Association Books Ltd., 1991, capítulo 7, pp.127-148. Foi publicado no Brasil nos Cadernos Pagu no ano de 2004, com tradução de Mariza Corrêa e revisão de Iara Beleli.



em contexto no qual se anunciava a “morte de Marx”, confundindo-se, inclusive, com a crítica ao economicismo.

Segundo a leitura de Sebastián Torres, Negri condensa as tendências que se consolidam na configuração do Estado na década de 1980 e que possibilita a elaboração de uma “teoria do devir do Estado-crise” constituída em dois elementos dos quais decorrem duas contradições, a saber: uma funcional e outra estrutural, no qual o “domínio” exerce um papel central. A primeira relacionada ao problema da legitimidade, ou, ainda, fundamentação da existência desta forma-Estado e seu “agir” que se desdobre no problema do consenso.

E, neste ponto, reside a grande novidade, qual seja, o domínio não mais através do “fetichismo” da moeda, mas de um simulacro personificado no dinheiro. Ou seja, uma fina análise dos desdobramentos da subsunção real do capital e a recomposição das forças produtivas, enquanto condições de possibilidade da mistificação e dominação.

Apesar de Torres afirmar que Negri reproduz a posição menos inovadora no que se refere ao desenvolvimento desde “Estado-crise”, ou seja, a mutação fascista e neoliberal do Estado planificador que seria a essência da “forma-Estado”, qual seja, o Leviatã, o fato é que este argumento parece sustentar grande parte da argumentação desenvolvida pelo autor, leitor de Negri.

O “clima estranho” ressaltado por Torres é um grande convite à reflexão/ação sobre o papel desempenhado pelo Direito e as grandes dicotomias que o constituem(íam), quais sejam, o público e o privado. Além disso, impõe repensar também a extensão autonomia do Direito, notadamente, no que se refere ao poder constituinte, ao poder constituído na contemporaneidade e as possíveis saídas diante da escalada do neo-fascismo e, contiguamente, da denominada “extrema direita”.

Dessa forma, este artigo fecha o Dossiê enquanto um convite para o “trabalho do pensamento” a partir de Antonio Negri e para além dele. Boa leitura!

Referências bibliográficas

HARAWAY, Donna. “Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. **Cadernos Pagu**, n. 22, p. 201–246, jan. 2004.

NEGRI, Antonio. *5 lições sobre Império*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SANTIAGO, Homero. Um conceito de classe. **Cadernos Espinosanos**, São Paulo, n.30, p.24-48, jan-jun 2014.



Expediente desta edição

Editores

Dr. José Ricardo Cunha, UERJ, Brasil

Dra. Dra. Carolina Alves Vestena, Universität Kassel, Alemanha

Dra. Bruna Mariz Bataglia Ferreira, UERJ, Brasil

Comissão Executiva

Maísha Santos, UERJ, Brasil

Ana Nobre, UERJ, Brasil

Larissa Regis, UERJ, Brasil

Conselho Editorial

Dra. Ágnes Heller, New School for Social Research, EUA

Dr. Andreas Fischer-Lescano, Universität Bremen, Alemanha

Dr. Alexandre Garrido da Silva, Universidade de Uberlândia, Brasil

Dr. Alfredo Culleton, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Dr. Andrés Botero Bernal, Universidad Industrial de Santander, Colômbia

Dra. Bethania Assy, UERJ, Brasil

Dra. Cecília MacDowell Santos, Universidade de São Francisco, USA; Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Portugal

Dr. Costas Douzinas, Birkbeck University of London, Reino Unido

Dra. Deisy Ventura, Universidade de São Paulo, Brasil

Dr. Girolamo Domenico Treccani, Universidade Federal do Pará, Brasil

Dr. Guilherme Leite Gonçalves, UERJ, Brasil

Dr. Jean-François Y. Deluchey, Universidade Federal do Pará, Brasil

Dr. João Maurício Adeodato, UFPE e Faculdade de Direito de Vitória, Brasil

Dr. James Ingram, MacMaster University, Canadá

Dr. Luigi Pastore, Università degli Studi "Aldo Moro" di Bari, Itália

Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, UFMG, Brasil

Dr. Paulo Abrão, PUC-Rs e UCB, Brasília, Brasil

Dra. Rosa Maria Zaia Borges, PUC-RS, Brasil

Dra. Sara Dellantonio, Università degli Studi di Trento, Itália

Dra. Sonia Arribas, ICREA - Univesidade Pompeu Fabra de Barcelona, Espanha

Dra. Sonja Buckel, Kassel Universität, Alemanha

Dra. Véronique Champeil-Desplats, Université de Paris Ouest-Nanterre, França

Avaliadores

Adamo Dias Alves, UFJF, Brasil; **Allan Mohamad Hillani**, NSSR, EUA; **Dr. Alejandro Manzo**,

Universidade de Córdoba, Argentina; **Alexandra Bechtum**, Universidade de Kassel,

Alemanha; **Dr. Alexandre Costa Araújo**, UNB, Brasil; **Dr. Alexandre Mendes**, UERJ, Brasil; **Dr.**



Alexandre Veronese, UNB, Brasil; **Alice Resadori**, UFRGS, Brasil; **Dr. Alvaro Pereira**, USP, Brasil; **Ana Laura Vilela**, UNB, Brasil; **Dra. Ana Carolina Chasin**, UNIFESP, Brasil; **Dra. Ana Lia Vanderlei Almeida**, UFPB, GPLutas - Grupo de Pesquisa Marxismo, Direito e Lutas Sociais, Brasil; **Dra. Ana Paula Antunes Martins**, UnB, Brasil; **Ana Paula Del Vieira Duque**, UNB, Brasil; **Andrea Catalina Leon Amaya**, UFF, Colômbia; **Antonio Dias Oliveira Neto**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Assis da Costa Oliveira**, UFPA Brasil; **Dra. Bianca Tavorali**, USP, Brasil; **Bruno Cava**, UERJ, Brasil; **Bruno Alberto Paracampo Mileo**, Universidade Federal do Oeste do Pará, Brasil; **Bryan Devos**, FURG, Brasil; **Dra. Camila Baraldi**, USP, Brasil; **Dra. Camila Cardoso de Mello Prando**, UnB, Brasil; **Camila Sailer Rafanhim**, UFP, Brasil; **Dra. Camilla Magalhães**, UnB, Brasil; **Dra. Carolina Costa Ferreira**, IDP, Brasil; **Dra. Carla Benitez Martins**, UFG, Brasil; **Dra. Carolina Medeiros Bahia**, UFSC, Brasil; **Dra. Cecilia Lois (in memoriam)**, UFRJ, Brasil; **Dr. Cesar Baldi**, UnB, Brasil; **Dr. César Mortari Barreira**, Instituto Norberto Bobbio, Brazil; **Dr. Cesar Serbena**, UFPR, Brasil; **Dra. Clarissa Franzoi Dri**, UFSC, Brasil; **Dra. Claudia Roesler**, UNB, Brasil; **Dr. Conrado Hubner Mendes**, USP, São Paulo, Brasil; **Dailor Sartori Junior**, Unisinos, Brasil; **Daniel Capecci Nunes**, UFRJ, Brasil; **Danielle Regina Wobeto de Araujo**, UFPR, Brasil; **Dr. Daniel Achutti**, UniLasalle, Brasil; **Dr. David Francisco Lopes Gomes**, UFMG, Brasil; **Dra. Danielle Rached**, Instituto de Relações Internacionais – USP, Brasil; **Dra. Deisemara Turatti Langoski**, Unipampa, Brasil; **Diana Pereira Melo**, UNB, Brasil; **Diego Alberto dos Santos**, UFRGS, Brasil; **Dr. Diego Augusto Diehl**, UNB, Brasil; **Dr. Diego Werneck Arguelhes**, FGV DIREITO RIO, Brasil; **Dr. Diogo Coutinho**, USP, Brasil; **Dr. Eduardo Magrani**, EIC, Alemanha; **Dr. Eduardo Pazinato**, UFRGS, Brasil; **Dr. Eduardo Pitrez Correa**, FURG, Brasil; **Dr. Eduardo Socha**, USP, Brasil; **Eliseu Raphael Venturi**, UFPR, Brasil; **Eloísa Dias Gonçalves**, Panthéon-Sorbonne, França; **Emília Merlini Giuliani**, PUCRS, Brasil; **Dr. Ezequiel Abásolo**, Universidad Católica Argentina, Argentina; **Dr. Emiliano Maldonado**, UFSC, Brasil; **Dra. Fabiana Luci de Oliveira**, UFSCAR, Brasil; **Dra. Fabiana Severi**, USP, Brasil; **Fábio Balestro Floriano**, UFRGS, Brasil; **Fabíola Fanti**, USP, Brasil; **Fátima Gabriela Soares de Azevedo**, Universidade do Porto, Portugal; **Dr. Felipe Gonçalves**, CEBRAP, Brasil; **Dra. Fernanda Vasconcellos**, UFPEL, Brasil; **Dra. Fernanda Frizzo Bragato**, Unisinos, Brasil; **Dra. Fernanda Pradal**, PUC-Rio, Brasil; **Dr. Fernando Fontainha**, IESP/UERJ, Brasil; **Dr. Fernando Maldonado**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Fernando Martins**, UniLavras, Brasil; **Felipo Pereira Bona**, UFPE, Brasil; **Fernando Perazzoli**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dra. Fiammetta Bonfigli**, Universidade Lasalle, Brasil; **Dr. Flávia Carlet**, Universidade de



Coimbra, Portugal; **Dr. Flávio Bortolozzi Junior**, Universidade Positivo, Brasil; **Dr. Flávio Prol**, USP, Brasil; **Dr. Flávio Roberto Batista**, USP, Brasil; **Gabriela Cristina Braga Navarro**, Johann Wolfgang Goethe Univertat, Alemanha; **Dr. Gabriel Gualano de Godoy**, ACNUR, Brasil; **Gabriel Vicente Riva**, Faculdade Vale do Cricaré, Brasil; **Dra. Giovanna Milano**, UNIFESP, Brasil; **Dr. Giovanne Schiavon**, PUC-PR, Brasil; **Dr. Giscard Farias Agra**, UFPE, Brasil; **Dra. Gisele Mascarelli Salgado**, Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - FDSBC, Brasil; **Dr. Gladstone Leonel da Silva Júnior**, UNB, Brasil; **Guilherme Cavicchioli Uchimura**, UFPR, Brasil. **Dr. Gustavo Castagna Machado**, UFPel, Brasil; **Gustavo Capela**, UNB, Brasil; **Dr. Gustavo César Machado Cabral**, UFC, Brasil; **Dr. Gustavo Sampaio de Abreu Ribeiro**, Harvard Law School, USA; **Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado**, Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil; **Gustavo Capela**, UNB, Brasil; **Dr. Hector Cury Soares**, UNIPAMPA, Brasil; **Dr. Henrique Botelho Frota**, Centro Universitário Christus, Brasil; **Hugo Belarmino de Moraes**, UFPB, Brasil; **Dr. Hugo Leonardo Santos**, UFAL, Brasil; **Dr. Hugo Pena**, UnB, Brasil; **Dr. Iagê Zendron Miola**, UNIFESP, Brasil; **Ivan Baraldi**, Universidade de Coimbra, **Iran Guerrero Andrade**, Flacso/México, México; **Jailson José Gomes Rocha**, UFPB, Brasil; **Janaína Dantas Germano Gomes**, PUC-CAMPINAS, Brasil; **Jailton Macena**, UFPB, Brasil; **Dra. Izabel Nuñez**, UFF, Brasil; **Dra. Jane Felipe Beltrão**, UFPA, Brasil; **Jeferson Mariano**, Brasil; **Joanna Noronha**, Universidade de Harvard, USA; **Dr. João Andrade Neto**, Hamburg Universität, Alemanha; **João Emiliano Fortaleza de Aquino**, UECE, Brasil; **Dr. João Paulo Allain Teixeira**, UFPE, Brasil; **Dr. João Paulo Bachur**, IDP, Brasil; **João Telésforo de Medeiros Filho**, UNB, Brasil; **Dr. Jorge Foa Torres**, Universidad Nacional Villa María, Argentina; **Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho**, PUCRS, Brasil; **Dr. José Renato Gaziero Cella**, IMED, Brasil; **Dr. José Heder Benatti**, UFPA, Brasil; **Dr. José Humberto de Goés Júnior**, UFG, Brasil; **Dr. José Renato Gaziero Cella**, Faculdade Meridional - IMED, Brasil; **Dr. José Rodrigo Rodriguez**, Unisinos, Brasil; **Dr. Josué Mastrodi**, PUC-Campinas, Brasil; **Judá Leão Lobo**, UFPR, Brasil; **Juliana Cesario Alvim Gomes**, UFMG, Brasil; **Dra. Juliane Bento**, UFRGS, Brasil; **Lara Freire Bezerra de Santanna**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dra. Laura Madrid Sartoretto**, UFRGS, Brasil; **Dr. Leonardo Figueiredo Barbosa**, UNIFESO, Brasil; **Leticia Paes**, Birkbeck, University of London, Inglaterra; **Ligia Fabris Campos**, Humbolt Universität zu Berlin, Alemanha; **Dra. Livia Gimenez**, UNB, Brasil; **Dr. Lucas Machado Fagundes**, UNESC, Brasil; **Dr. Lucas Pizzolatto Konzen**, UFRGS, Brasil; **Lucas e Silva Gomes Pilau**, UFRGS, Brasil; **Dra. Lucero Ibarra Rojas**, Centro de Investigación y Docencia Económicas, México; **Dra. Luciana Reis**, UFU, Brasil; **Dra.**



Luciana de Oliveira Ramos, USP, Brasil; **Dra. Luciana Silva Garcia**, IDP, Brasil; **Dr. Luciano Da Ros**, UFRGS, Brasil; **Dr. Luiz Caetano de Salles**, UFU, Brasil; **Dr. Luiz Otávio Ribas**, UERJ, Brasil; **Manuela Abath Valença**, UFPE, Brasil; **Marcela Diorio**, USP, Brasil; **Marcella Alves Mascarenhas Nardelli**, UFJF, Brasil; **Marcelo de Castro Cunha Filho**, USP, Brasil; **Dr. Marcelo Eibs Cafrune**, UNB, Brasil; **Marcelo Mayora**, UFJF, Brasil; **Dr. Marcelo Torelly**, UNB, Brasil; **Marcelo Maciel Ramos**, UFMG, Brasil; **Dr. Mariana Teixeira**, Universidade Livre de Berlim, Alemanha; **Dra. Marília Denardin Budó**, UFRJ, Brasil; **Maria Izabel Guimarães da Costa Vellardo**, PUC-RJ, Brasil; **Marcio Camargo Cunha Filho**, UNB, Brasil; **Dra. Mariana Trotta**, UFSM, Brasil; **Dr. Marxo Alexandre de Souza Serra**, Puc-PR, Brasil; **Dr. Marcos Vinício Chein Feres**, UFJF, Brasil; **Dra. Maria Lúcia Barbosa**, UFPE, Brasil; **Dra. Maria Paula Meneses**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Mariana Anahi Manzo**, Universidad Nacional de Córdoba, Argentina; **Mariana Chies Santiago Santos**, UFRGS, Brasil; **Dra. Mariana Trotta**, UFRJ, Brasil; **Dra. Mariana Teixeira**, FU-Berlim, Alemanha; **Dra. Melisa Deciancio**, FLACSO, Argentina; **Dra. Marisa N. Fassi**, Università degli Studi di Milano, Itália; **Dra. Maria Cecilia Miguez**, CONICET, Argentina. **Dra. Maria Lúcia Barbosa**, UFPE, Brasil. **Dra. Maria Paula Menezes**, Universidade de Coimbra, Portugal. **Dra. Maria Pia Guerra**, UNB, Brasil. **Mariana Chies Santiago Santos**, USP, Brasil. **Mariana G. Valente**, USP, Brasil. **Mariana Kuhn de Oliveira**, Centro Universitário Ritter dos Reis, Brasil. **Dra. Marta Rodriguez de Assis Machado**, Fundação Getúlio Vargas - Direito GV São Paulo, Brasil; **Mayara de Carvalho Araújo**, UFMG, Brasil; **Mayra Cotta**, The New School for Social Research, USA; **Melissa Deciano**, University of Munster, Argentina; **Dr. Miguel Gualano Godoy**, UFPR, Brasil; **Moniza Rizzini Ansari**, UFRJ, Brasil; **Mozart Silvano Pereira**, UERJ, Brasil; **Mozart Linhares da Silva**, UNSIC; **Monique Falcão Lima**, UERJ, Brasil; **Dr. Moisés Alves Soares**, UFPR, Brasil; **Nadine Borges**, UFF, Brasil; **Natacha Guala**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Orlando Aragon**, México; **Dr. Orlando Villas Bôas Filho**, USP e Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasil; **Dr. Pablo Malheiros Frota**, UFGO, Brasil; **Dr. Pablo Minda**, Universidad Luis Vargas Torres, Equador; **Dr. Pablo Nemiña**, Universidade de Buenos Aires, Argentina; **Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva**, USP, Brasil; **Paulo Eduardo Berni**, Universidade Ritter dos Reis, Brasil; **Dr. Paulo MacDonald**, UFRGS, Brasil; **Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva**, USP, Brasil; **Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão**, UNB, Brasil; **Dr. Pedro de Paula**, São Judas Tadeu, Brasil; **Pedro Pulzatto Peruzzo**, PUC-Campinas, Brasil; **Dr. Philippe Oliveira de Almeida**, UFRJ, Brasil; **Pryscilla Monteiro Joca**, Université de Montréal, Canadá; **Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral**, UFERSA,



Brasil; **Dr. Rafael Schincariol**, USP, Brasil; **Dr. Rafael Vieira**, UFRJ, Brasil; **Dra. Raffaella Porciuncula Pallamolla**, Universidade Lassalle, Brasil; **Dr. Ramaís de Castro Silveira**, UnB, Brasil; **Dra. Raquel Lima Scalcon**, UFRGS, Brasil; **Renan Bernardi Kalil**, USP, Brasil; **Dr. Renan Quinalha**, USP, Brasil; **Dra. Renata Ribeiro Rolim**, UFPB; **Dr. Renato Cesar Cardoso**, UFMG, Brasil; **Dr. Ricardo Prestes Pazello**, UFPR, Brasil; **Dra. Roberta Baggio**, UFRGS, Brasil; **Dr. Roberto Bueno Pinto**, UFU, Minas Gerais; **Dr. Roberto Efrem Filho**, UFPB, Brasil; **Prof Rodolfo Jacarandá**, Universidade Federal de Rondônia, Brasil; **Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini**, USP, Brasil; **Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo**, PUCRS, Brasil; **Dr. Rodolfo Liberato de Noronha**, UNIRIO, Brasil; **Rodrigo Kreher**, UFRGS, Brasil; **Dr. Roger Raupp Rios**, Uniritter, Brasil; **Dra. Rosa Maria Zaia Borges**, UFU, Brasil. **Dr. Samuel Barbosa**, USP, Brasil; **Dr. Saulo Matos**, UFPA, Brasil; **Dra. Shirley Silveira Andrade**, UFES, Brasil; **Dra. Simone Andrea Schwinn**, UNISC, Brasil; **Simone Schuck Silva**, UNISINOS, Brasil; **Talita Tatiana Dias Rampin**, UNB, Brasil; **Tatyane Guimarães Oliveira**, UFPB, Brasil; **Thiago Arruda**, UFERSA, Brasil; **Dr. Thiago Reis e Souza**, Escola de Direito Fundação Getúlio Vargas - São Paulo, Brasil; **Prof. Dr. Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino**, UFPR, Brasil; **Dr. Thomaz Henrique Junqueira de Andrade Pereira**, Escola de Direito Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro, Brasil; **Dr. Tiago de Garcia Nunes**, UFPel, Brasil; **Dra. Valéria Pinheiro**, UFPB, Brasil; **Dra. Verônica Gonçalves**, UNB, Brasil; **Dr. Vinícius Gomes Casalino**, PUC-Campinas, Brasil; **Dr. Vinicius Gomes de Vasconcellos**, USP/PUCRS, Brasil; **Dr. Vitor Bartoletti Sartori**, UFMG, Brasil; **Dr. Wagner Felouniuk**, UFRGS, Brasil.

